



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Gabinete do Vereador Caio Cunha

MOÇÃO Nº 056/2014

**APROVADO POR UNANIMIDADE**

**Sala das Sessões, em 25/11/2014**

COLENDO PLENÁRIO,

**28 Sessões**

CM 5786 05NOV14 11:57

Considerando que a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado aprovou, no dia 29 de outubro de 2014, o relatório do senador Antonio Carlos Valadares, que muda a lei sobre as drogas.

Considerando ser temerária sua aprovação, uma vez que o projeto começou a tramitar na Câmara, onde já foi aprovado e caso o Senado mantenha as mudanças, precisará voltar à Câmara, que decidirá se acata ou não as alterações feitas.

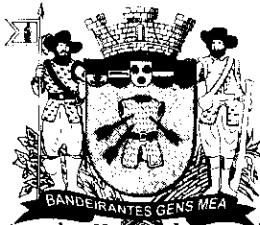
Considerando que uma dessas alterações estabelece um parâmetro para diferenciar "usuário" de "traficante", sendo que para a proposta em questão, será considerado usuário quem portar drogas em quantidade suficiente para consumir por até 05 (cinco) dias.

Considerando que em texto substitutivo, o senador Antonio Carlos Valadares estabelece que caberá ao Poder Executivo definir as quantidades, para cada droga, do que seria considerado o uso pessoal por cinco dias. Como exemplo, cita uma pesquisa da Fiocruz que identificou 16 (dezesesseis) pedras de crack como padrão de uso diário nas capitais, ou seja, 80 (oitenta) pedras para consumo em 05 (cinco) dias.

Considerando que o senador esclarece em entrevista ao Jornal Folha de São Paulo que o objetivo de tal propositura não é liberar o porte de drogas, que continua como crime na lei, mas minimizar a subjetividade na diferenciação entre usuários e traficantes, o que, em sua avaliação, sobre influência de aspectos sociais e econômicos da pessoa "pega" portando droga.

Considerando que os parâmetros fixados não são absolutos, o oposto também é verdadeiro, ou seja, mesmo portando droga em volume superior, há possibilidade de traficantes serem considerados usuários.

Considerando que a referida proposta significa um contra censo, uma vez que o consumo de drogas é reconhecidamente prejudicial à saúde, principalmente num país que não consegue sequer garantir as mínimas condições de acesso aos recursos de saúde, onde as pessoas morrem nas filas dos hospitais esperando por consultas, exames, falta de médicos, medicamentos e de leitos hospitalares.



Gabinete do Vereador Caio Cunha

# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail:cmmc@cmmc.sp.gov.br

Considerando que o problema da flexibilização das drogas é que ela implicaria em uma clara afetação de terceiros, pois o usuário, mesmo tendo o livre arbítrio sobre seu corpo, quando consome droga, acaba alimentando toda uma cadeia criminoso que já prejudica milhares de terceiros.

Considerando que a presente moção não pretende trazer à baila questões relativas ao uso de drogas para fins medicinais, a qual deve ser submetida ao crivo de especialistas e pesquisadores.

Portanto, o breve relato do que se pretende bem demonstra o interesse público e a relevância de se **aprovar** esta proposição - **Moção**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES** repudia veementemente a proposta que modifica os parâmetros para diferenciar usuário de traficante, e, também, **APELA aos Excelentíssimos Senhores Senadores e Deputados Federais** para que se mobilizem contrários a esta asserção.

Outrossim, requer ainda que se dê ciência deste ao Presidente do Senado Federal Senhor Renan Calheiros e ao Presidente da Câmara dos Deputados, Senhor Henrique Eduardo Alves, aos componentes da mesa diretiva, a todos os deputados e senadores que compõem a bancada do Partido Verde e aos Deputados da Região do Alto Tietê.

Plenário "Dr. Luiz Beraldo de Miranda" em 05 de novembro de 2014.

  
  
  
  
  
CAIO CUNHA  
Vereador - PV